



LEI MUNICIPAL Nº 1.508, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para a 1ª Copa Master de Futsal de Tabuleiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a realização da 1ª Copa Master de Futsal de Tabuleiro do Norte.

Parágrafo único. A responsabilidade civil será do Senhor *Marconi Gadelha Santos Andrade*, identificado pelo RG Nº 2001030072564.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de março de 2016.

José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal